



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000018/2022

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 26/05/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A Rua Américo Lobo, entre a Rua Francisco Faria e a Rua Augusto Stoppa, localizadas nos Bairros Bairu/Progresso, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 - ZC5.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2022.



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA

